

LEI 339/2023
DATA: 01/03/2023

EMENTA: Denomina de Danilo Mesaque Sotério da Silva uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



LEI

Art. 1º - Fica denominado de Danilo Mesaque Sotério da Silva uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Cornélio Procópio - PR, 01 de março de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Vereador- PROS